

FL. 1

PROCESSO N°
-17/17-

REG. PROC. N°
-06-

FOLHA N°
-22V-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

de Emendas.

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 11/17

Altera demonstrativo anexo da Lei Municipal nº 3494 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2017 e dá outras providências.

Autor: de Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2017
autuo o P.L. nº 11/17 e o of. nº 117/17 em frente.

Eu,

, subscrevi

AL 05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 117/2017 - GP

C.M. LEME	
R 17/17	Rs 02
m9	
CAMARA MUNICIPAL DE LEME	
Prot. N. 353 L.N. 36 Fls. 180	
Recebido em 15/02/2017	
m9	
FUNCIONARIO	



Juntas faremos o que deve ser feito!

Leme, 14 de fevereiro de 2017.

URGENTE

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto que:

- ✓ “Altera demonstrativo anexo da Lei Municipal nº 3.494, de Junho de 2016, que dispõe sobre diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento para o exercício de 2017 e dá outras providências”

Ressalto que justifica-se a Urgência do referido projeto de lei visa adequar as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ademais, com fundamentação nos artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme, requeiro a tramitação sob regime de urgência especial.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor,

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

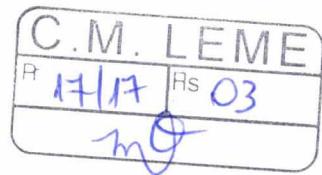
Nesta

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 1717
l/s 22V, do Registro de Processo nº 06
Leme, 15 de fevereiro de 20 18
funcionário mq



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI N° 11 /2017

“Altera demonstrativo anexo da Lei Municipal n.º 3.494 de 30 de Junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2017 e dá outras providências”.

Art. 1.º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, e Lei n.º 4.320/64, esta Lei altera demonstrativo anexo da LDO 2017, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - O Demonstrativo 7 da Lei 3.494/2016 fica revogado, sendo substituído pelo Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

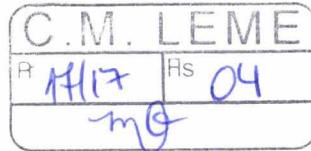
Leme, 07 de Fevereiro de 2017.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

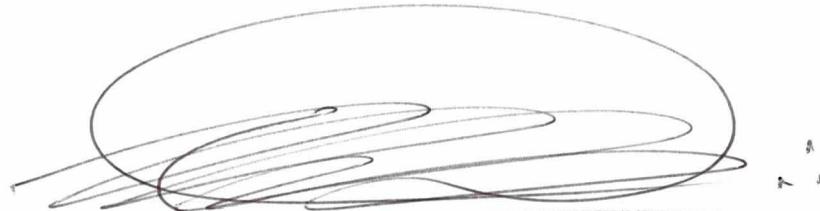
Senhores Vereadores;

O projeto de lei ora apresentado para análise e deliberação dessa Edilidade, trata das alterações necessárias para a adequação da LDO, referente à renúncia de receita que não foi prevista dentro do prazo de elaboração da LDO 2017, sendo adicionado à previsão de renúncia de receita para 2017 os valores a seguir:

- PROINDE 2017: R\$ 200.000,00
- LC 2672/02 2017: R\$ 500.000,00

Essa adequação se faz necessária de acordo com as informações enviadas pelo Departamento de Receitas, conforme a Lei nº 3.543 de 18/01/2017.

Informamos que foi alterado da LDO apenas o demonstrativo que trata de Estimativa de Renúncia de Receita.



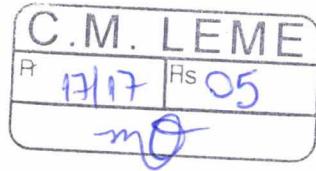
WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

Município de LEME - SP
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
Multas e Juros	Anistia	PTPI	3.074.000,00	-	-	Não há medidas de compensação, pois a renúncia estará baseada no inciso I do artigo 14 da Lei Complementar 101/00.
TOTAL			3.074.000,00	-	-	

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , GABINETE DO PREFEITO, 20/Fev/2017, 15h e 25m.



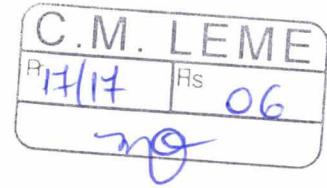
Município de LEME - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2017	2018	
Multas e Juros	Anistia	PTPI	3.074.000,00	-	Não há medidas de compensação, pois a renúncia estará baseada no inciso I do artigo 14 da Lei Complementar 101/00.
IPTU	Outros benefícios	PROINDE	200.000,00	250.000,00	Aumento de arrecadação de ISSQN pelas empresas beneficiadas e ampliação de consumo pelos empregos gerados.
Multas/Juros de Dívida Ativa	Outros benefícios	LC 2672/02	500.000,00	550.000,00	
TOTAL			3.774.000,00	800.000,00	900.000,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , GABINETE DO PREFEITO, 13/Fev/2017, 10h e 17m.

NOTA EXPLICATIVA: PROINDE: Valor estimado com base em exercícios anteriores, quando o desconto foi concedido, utilizando também o valor da inflação para projeção dos próximos exercícios.
LC 2672/02: Valor estimado pelo Departamento de Receitas com base nos valores renunciados em anos anteriores, utilizando a inflação para projeção dos anos seguintes.



A Procuradoria Jurídica
para parecer em 15/02/17

PRESIDENTE





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
17/17 Rs 07

PROJETO DE LEI Nº 11/2017

EMENTA: Altera demonstrativo anexo da Lei Municipal nº 3494, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento para o exercício de 2017 e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

e,

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) - Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca autorização legislativa para alterar Demonstrativo 7, da Lei nº 3494, de 30 de junho de 2016, anexo da LDO 2017, como suporte na legislação federal e nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e nas recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, ressalta ainda que fica adicionado a previsão de renúncia de receita para 2017 para o Proinde.

2.) - O Executivo Municipal justifica a proposta dizendo necessária essa adequação em razão das informações enviadas pelo Departamento de Receitas do Município, conforme Lei 3.543, de 18/01/2017 e, de que, a informação que ocorrerá alteração da LDO apenas no demonstrativo que trata da estimativa de Renúncia da Receita, portanto, a justificativa trata como necessária essa adequação.

3.) - No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, embora bem instruído, torna-se necessário algumas emendas no campo redacional buscando aperfeiçoar, porém, feito isso pela Comissão de Constituição,



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

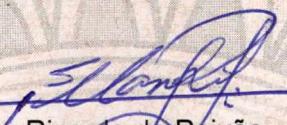
C.M. | ME
17/14 08

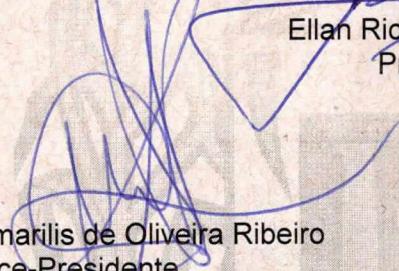
Justiça e Redação, está o projeto em condições de ser apreciado já que está bem instruído, por esta razão o parecer é **FAVORÁVEL** a tramitação.

4.] – De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria e, inclusive, sob o aspecto tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal, razão porque a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade são de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciados e aprovados pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 16 de fevereiro de 2.017.

Pela Comissão de C.J.R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

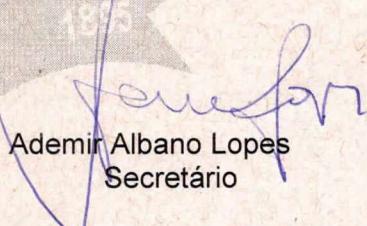

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente


Elias Eliel Ferrara
Secretário

Pela Comissão de O.F.C.


Elias Eliel Ferrara
Presidente


Alexandre dos Santos Leme
Vice-Presidente


Ademir Albano Lopes
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME.

C.M. LEME	
R 1717	Rs 09
mo	

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, vêm, mui respeitosamente, **REQUERER** a Vossa Excelência, seja o presente pedido submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Lei nº 11/2017**, que "Altera demonstrativo anexo da Lei Municipal nº 3494, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento para o exercício de 2017 e dá outras providências", de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Justificativa: o requerimento em questão justifica a solicitação de urgência em razão da imediata necessidade de adequação do Demonstrativo 7, da Lei nº 3494, de 30 de junho de 2016, anexo da LDO 2017, como arrimo na legislação federal e nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e nas recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ressaltando ainda que fica adicionado a previsão de renúncia de receita para 2017, para o Proinde

Leme/SP, 20 de fevereiro de 2017.

Eduardo
Wagner
Ferrara

Bruno
Geno
Thiago
Tomaz

A Ordem do Dia

20/02/2017

PRESIDENTE



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI Nº11/17
aprovado por unanimidade.
Em 20 de fevereiro de 2017.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS
Presidente





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 11/2017

EMENTA: Altera demonstrativo anexo da Lei Municipal nº 3494, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento para o exercício de 2017 e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

C.M. LEME	
P 17/17	Fls 10
mjt	

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

O Caput do Artigo 1º do projeto de Lei em questão passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º – Atualiza e compatibiliza o planejamento Municipal fixado pela LDO 2017 com arrimo no art. 165, § 2.º da Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."

Pela Comissão de C.J.R.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

Elias Eiel Ferrara
Secretário

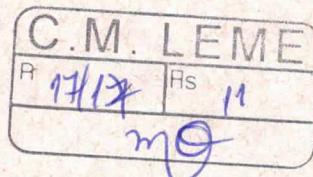


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 11/2017

EMENTA: Altera demonstrativo anexo da Lei Municipal nº 3494, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento para o exercício de 2017 e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

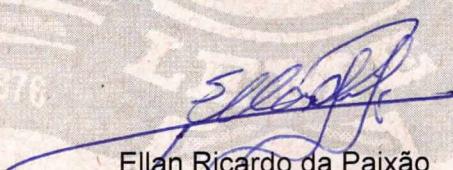


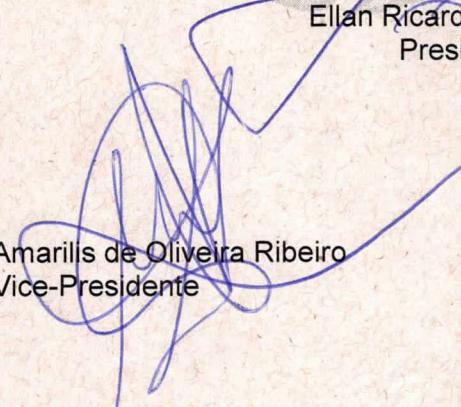
EMENDA MODIFICATIVA Nº 02

O Caput do Artigo 1º do projeto de Lei em questão passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º – O Demonstrativo 7, anexo da Lei nº 3494, de 30 de junho de 2016, fica substituído pelo Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita constante desta lei."

Pela Comissão de C.J.R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Amarillis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente


Elias Eiel Ferrara
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

20/02/2017 20.28.05

Protocolo Nº 486 - 2017

Tipo Documento Emenda

Data Inserção 20/02/2017

A Ordem do Dia

20 / 02 / 20 17.

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº11/17, aprovado por unanimidade em 1^a e 2^a votação, com acatamento das emendas modificativas nº 1 e nº2 também por unanimidade.

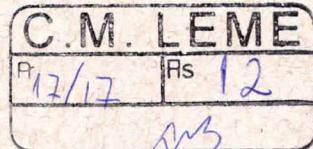
Em 20 de fevereiro de 2017.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Redação Final



PROJETO DE LEI N° 11/2017

“Altera demonstrativo anexo da Lei Municipal n.º 3.494 de 30 de Junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2017 e dá outras providências”.

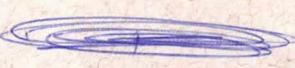
Art. 1.º - Atualiza e compatibiliza o planejamento Municipal fixado pela LDO 2017 com arrimo no art. 165, § 2º da Constituição Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - O Demonstrativo 7, anexo da Lei 3494, de 30 de junho de 2016, fica substituído pelo Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita constante desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de Fevereiro de 2017.


Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente